



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.368, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Art. 1.º da Lei n.º 3.573/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 1.º da Lei n.º 3.573/2000, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada de "ESTRADA CRISTINO SILVEIRA GOMES", a existente iniciando junto a estrada Olivério Silveira Braga, até o encontro com as estradas Almerindo Pedroso Guimarães e Pedro Oliveira Rosa, na localidade de Rincão do Capim, conforme mapa anexo”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças